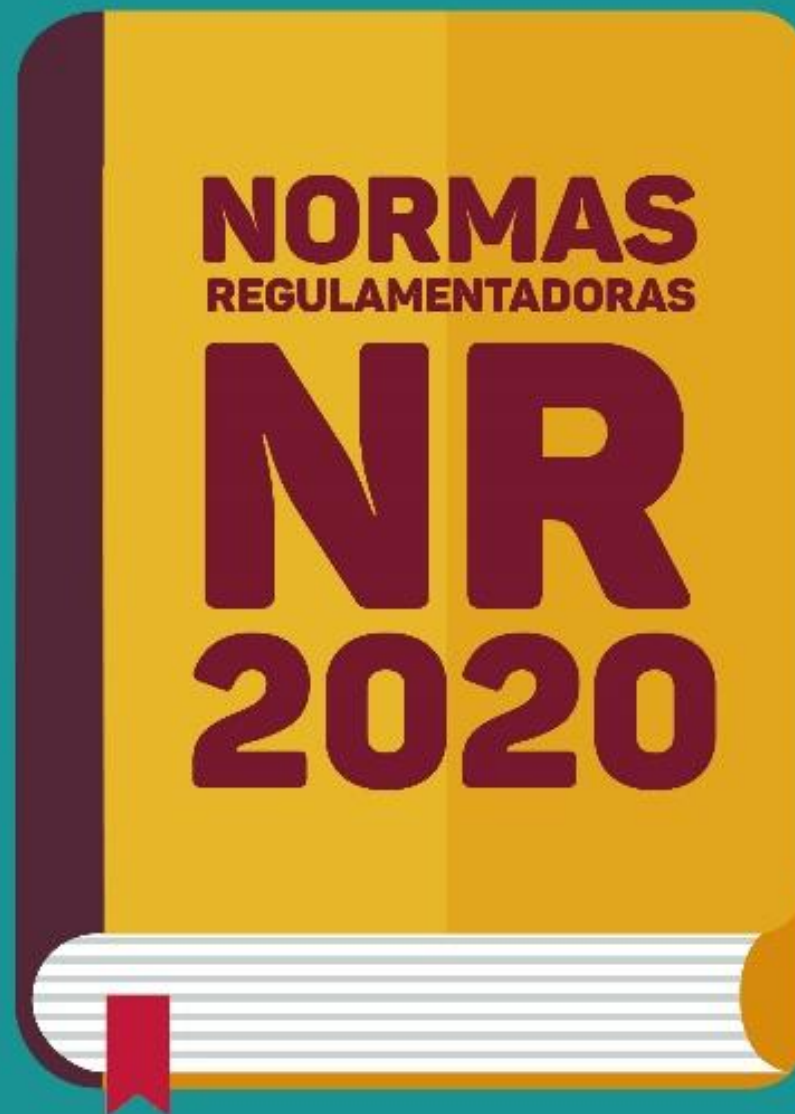


STATUS DE ATUALIZAÇÕES

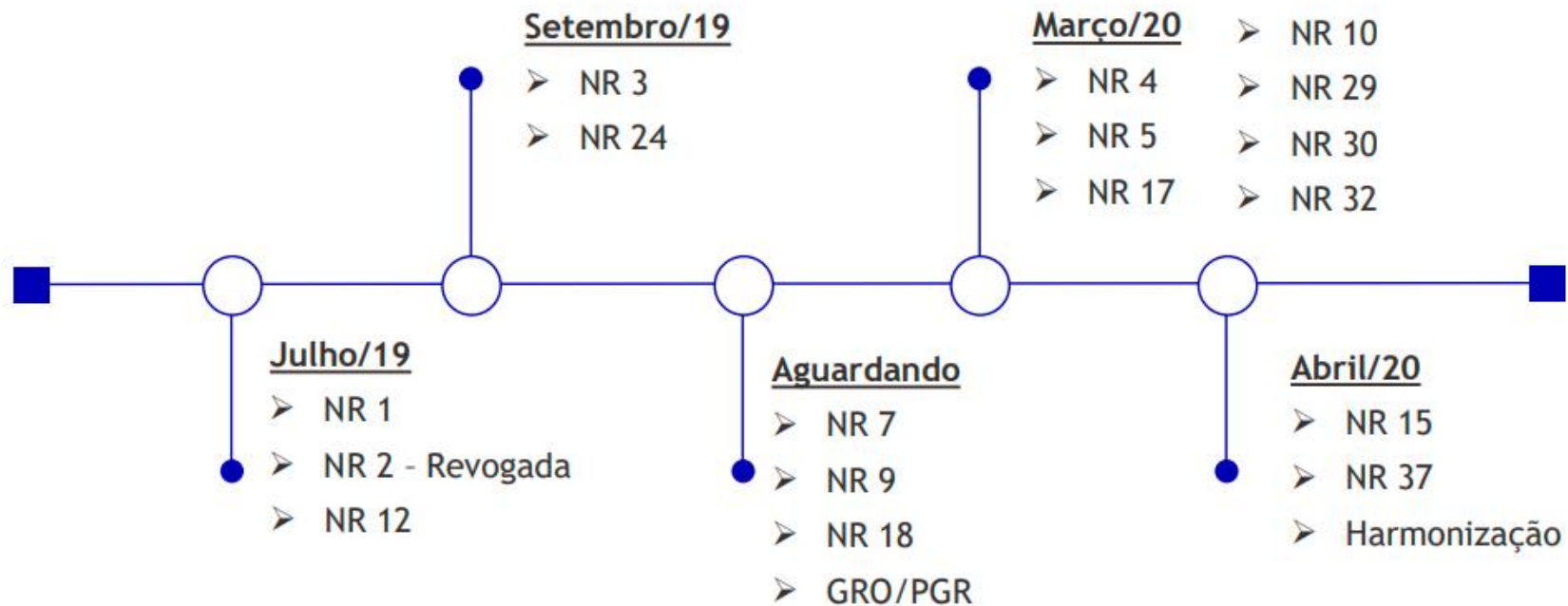


Sumário

STATUS DE ATUALIZAÇÕES	3
TEXTOS PUBLICADOS	4
NR 1	6
NR 3	8
NR 12	10
NR 24	12
TEXTOS EM DISCUSSÃO	14
NR 4	16
NR 5	18
TEXTOS APROVADOS	20
NR 7	22
NR 9	25
GRO	27
NR 18	29

STATUS DE ATUALIZAÇÕES

Calendário de reuniões previstas para 2020



A person in a white lab coat is pointing at a document on a table. Another person is writing on the document with a pen. The background is a warm, orange-brown wall.

TEXTOS PUBLICADOS

Novas redações.

Normas Regulamentadoras.

Textos Publicados:
Nova Redação



NR 1 – Disposições Gerais
Nova Redação publicada em 30/07/19



NR 2 – Inspeção Prévia
Revogada em 30/07/19



NR 3 – Embargo e Interdição
Nova Redação Publicada em 30/07/19
Início da Vigência: 22/01/2020



NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
Nova Redação Publicada em 30/07/19



NR 24 – Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho
Nova Redação Publicada em 23/09/19

NR 1

Disposições Gerais

Normas Regulamentadoras.

Textos Publicados: Nova Redação

NR 1 – Disposições Gerais

(Redação dada pela Portaria nº 915, publicada em 30 de julho de 2019)

1. A Emissão, Guarda e Prestação das informações de forma digital;
2. Capacitações e Treinamentos de exigência legal em SST pela modalidade EaD;
3. Possibilidade de Aproveitamento de Conteúdos dos Treinamentos realizados tanto dentro de uma mesma organização, quanto para outras organizações;
4. Tratamento diferenciado a MEI, ME e EPP:
 - Dispensa do PPRA e PCMSO
 - Empresas com grau de riscos 1 e 2
 - Que não possuïrem riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos
 - Por meio de uma auto declaração.

NR 3

Embargo e Interdição

Nova Redação Publicada em
23/09/19

Início da Vigência em: 22/01/20

NR 3 – Embargo ou Interdição

(Redação dada pela Portaria nº 1.068, publicada em 23 de setembro de 2019)

1. Estabelece as diretrizes para a caracterização do grave e iminente risco;
2. Institui um modelo técnico de caracterização das situações passíveis de embargo e interdição.

Classificação do risco atual (situação encontrada)	Consequência	Possibilidade											
	Nenhuma	Rara	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Leve	Remota	N	N	P	N	N	N	P	N	N	N	P	
	Possível	N	N	P	N	N	N	P	N	N	P	P	
	Provável	N	N	M	N	N	N	M	N	P	M	M	
Significativa	Remota	N	N	M	N	N	N	M	P	M	M	M	
	Possível	N	N	M	N	N	M	M	M	M	M	M	
	Provável	N	N	S	N	M	M	S	M	M	M	S	
Morte/Severa	Remota	N	N	S	M	M	M	S	M	M	S	S	
	Possível	N	M	E	M	S	S	E	S	S	S	E	
	Provável	S	S	E	S	S	S	E	S	S	E	E	
Possibilidade de referência		Possível	Remota	Rara	Provável	Possível	Remota	Rara	Provável	Possível	Remota	Rara	
Consequência de referência		Morte/Severa			Significativa				Leve/Nenhuma				
Classificação do risco de referência (situação objetivo)													

Excesso de Risco:
■ - Extremo ■ - Substancial ■ - Moderado ■ - Pequeno ■ - Nenhum

Classificação do risco atual (situação encontrada)	Consequência	Possibilidade											
	Nenhuma	Rara	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Leve	Remota	N	N	P	N	N	N	P	N	N	N	P	
	Possível	N	N	P	N	N	N	P	N	N	P	P	
	Provável	N	N	M	N	N	N	M	N	P	M	M	
Significativa	Remota	N	N	S	N	N	N	S	M	M	M	S	
	Possível	N	N	S	N	N	M	S	S	S	S	S	
	Provável	N	N	S	N	M	M	S	S	S	S	S	
Morte/Severa	Remota	N	N	S	M	S	S	S	S	S	S	S	
	Possível	N	S	E	S	S	S	E	S	S	S	E	
	Provável	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	
Possibilidade de referência		Possível	Remota	Rara	Provável	Possível	Remota	Rara	Provável	Possível	Remota	Rara	
Consequência de referência		Morte/Severa			Significativa				Leve/Nenhuma				
Classificação do risco de referência (situação objetivo)													

Excesso de Risco:
■ - Extremo ■ - Substancial ■ - Moderado ■ - Pequeno ■ - Nenhum

NR 12

Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Nova Redação Publicada em
30/07/2019

NR 12 – Segurança no Trabalho com Máquinas e Equipamentos.

(Redação dada pela Portaria nº 916, publicada em 30 de julho de 2019)

1. Atualização do modelo de Avaliação de Risco;
2. Possibilidade de Treinamento e Capacitação no ‘novo modelo’;
3. Possibilidade de desenvolvimento de bancada para treinamento prático;
4. Possibilidade de desenvolvimento de sistema de simulação para avaliação das medidas de adequação possíveis de serem implementadas (inteligência artificial).

NR 24

Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

Nova Redação Publicada em
23/09/2019

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

(Redação dada pela Portaria nº 1.066, publicada em 23 de setembro de 2019)

1. Permite o dimensionamento com base no número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente;
2. Permite a utilização de armários rotativos e de serviço de guarda-volumes nos locais de trabalho;
3. Permite a divisão dos trabalhadores do turno em grupos para tomada de refeições, possibilitando gestão dos espaços;
4. Permite que as instalações previstas na NR possam ser atendidas coletivamente por grupo de empregadores ou pelo condomínio, facilitando o cumprimento da norma.



TEXTOS EM DISCUSSÃO

Normas Regulamentadoras.

Textos em discussão.



NR 4 – SESMT ou SESST
Em discussão nos grupos
tripartites.



NR 5 – CIPA
Em discussão nos grupos
tripartites.



NR 4

Serviços

Especializados em
SST.

Texto em discussão nos grupos
tripartites.

NR 4 – Serviços Especializados em Segurança e Saúde no Trabalho.

(Texto em discussão com previsão de aprovação em 03/2020)

1. Composição do SESST por profissionais especializados na área de SST;
2. Possibilidade de terceirização em consonância com a reforma trabalhista;
3. Possibilidade de composição de SESST compartilhado (já tivemos atendimento sob esse modelo no passado: SESMT coletivo da REDUC).

NR 5

Comissão Interna de Prevenção de acidentes.

Texto em discussão nos grupos
tripartites.

NR 5 – Comissão interna de prevenção de acidentes.

(Texto em discussão com previsão de aprovação em 03/2020)

1. Possibilidade de treinamento obrigatório pela modalidade EaD;
2. Aproveitamento de conteúdo quando não houver alteração do ambiente (condições de risco);
3. Alteração do período de estabilidade dos membros.



TEXTOS APROVADOS

Aguardando publicação

Normas Regulamentadoras.

Textos Aprovados.
Aguardando Publicação



NR 7 – PCMSO
Texto Aprovado pela CTPP



NR 9 – RISCOS AMBIENTAIS
Texto Aprovado pela CTPP



**GRO – GESTÃO DE RISCOS
OCUPACIONAIS**
Texto Aprovado pela CTPP



**NR 18 – CONDIÇÕES DE SST NA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**
Texto Aprovado pela CTPP

NR 7

Programa de controle médico de saúde ocupacional.

Texto aprovado e aguardando publicação.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

(Texto aprovado na CTPP e aguardando publicação)

1. PCMSO passa a ter abrangência oficial aos 5 grupos de risco (físico, químico, biológico, ergonômico e acidentes);
2. Requer comunicação e alinhamento com o **GRO – PGR** (novo modelo);
 - *Item 4.4 – Avaliação de riscos ocupacionais -> Adoção de medidas de prevenção;*
 - *Item 4.4.2 – Nível de risco ocupacional = Severidade de lesões ou agravos X probabilidade da ocorrência;*
 - *Item 4.4.6 – Avaliação -> Classificação -> Plano de Ação;*
 - *PGR – 7.3 Inventário de Riscos + 5.2 Plano de Ação;*
3. Item 7.5.1 – Alteração de Médico Coordenador para Médico Responsável*;

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

(Texto aprovado na CTPP e aguardando publicação)

4. Item 7.6.4: 0 médicos responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deverá reavalia-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.
5. Item 7.6.1: Laboratórios precisam ter autorização legal;
6. Relatório Analítico em substituição ao Relatório Anual*;
7. MEI, ME e EPP desobrigadas do PCMSO poderão realizar os exames (admissionais e periódicos) a cada dois anos;
8. Utilização dos programas existentes / Vigência Passiva / Critério Médico / Fim do critério “idade” para o periódico / Melhor redação.

NR 9

Riscos Ambientais.

Texto aprovado e aguardando
publicação.

NR 9 – Riscos Ambientais.

(Texto aprovado na CTPP e aguardando publicação)

1. PPRA deixa de existir na forma que existe hoje;
2. Novo texto prevê vigência apenas para 2021;
3. Institui a Análise Preliminar das atividades de trabalho;
4. Institui anexos para estabelecimento de identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais;

GRO

Gestão de Riscos Ocupacionais.

Texto aprovado e aguardando
publicação.

GRO – Gestão de Riscos Ocupacionais.

(Texto aprovado na CTPP e aguardando publicação)

1. Os 5 grupos de risco (físico, químico, biológico, ergonômico e acidentes) agora estão reunidos em um único Programa: o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
2. Novo texto prevê vigência apenas para 2021;
3. O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, e deve contemplar ou estar integrados com planos, programas e outros documentos previstos na legislação;
4. Prevê além da avaliação, a classificação dos riscos ocupacionais (nível de risco: combinação de severidade e probabilidade) para elaboração do plano de ação;
5. Os documentos mínimos exigidos são: Inventário de riscos e Plano de ação;
6. Procedimentos de respostas aos cenários de emergências.

NR 18

Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

Texto aprovado e aguardando
publicação.

NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

(Texto aprovado na CTPP e aguardando publicação)

1. Alteração de nomenclatura de PCMAT para PGR;
2. Novo texto prevê vigência apenas para 2021;
3. Interlocução com a NR 24 (áreas de vivência);



Não corra risco de ficar desatualizado (a) e ter problemas com o fisco.

A MedNet é especialista no assunto com mais de **25 anos** no mercado e mais de **37 unidades** por todo Brasil.

ACESSE AQUI solicite uma proposta hoje mesmo.



O Grupo MedNet Medicina e Segurança do Trabalho dedica-se à prestação de serviços ocupacionais, com realização de exames clínicos, audiométricos, laboratoriais, cardiológicos, oftalmológicos, radiológicos, treinamentos e demais especialidades envolvidas nas atividades laborais de seus clientes. Atendemos as demandas de vários clientes por todo território nacional, desde instituições privadas a instituições governamentais e autarquias.